



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Solicita-se autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de instalação e manutenção das condições adequadas de funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado utilizados nos ambientes da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de conforto térmico, higiene e qualidade do ambiente para servidores e usuários dos serviços de saúde. Os serviços de limpeza e higienização são necessários para a adequada conservação dos equipamentos, prevenção do acúmulo de poeira e impurezas e manutenção de seu funcionamento eficiente. A instalação dos equipamentos, por sua vez, deverá ser realizada por empresa especializada, garantindo a correta execução do serviço e o adequado funcionamento dos aparelhos.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

A descrição e o quantitativo dos itens foram definidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM:	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN.	QUANTIDADES:
01	Limpeza e higienização de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUs, incluindo a limpeza dos filtros, componentes internos e externos e demais procedimentos necessários para o adequado funcionamento do equipamento.	SVR	1
02	Limpeza e higienização de aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs, incluindo a limpeza dos filtros, componentes internos e externos e demais procedimentos necessários para o adequado funcionamento do equipamento.	SVR	3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

03	Instalação de aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs, incluindo mão de obra, materiais e acessórios necessários para a correta instalação e pleno funcionamento do equipamento.	SVR	2
----	--	-----	---

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A estimativa de custo foi realizada por meio da plataforma de pesquisa de preços Licitacon Fácil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza e higienização de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUs, incluindo a limpeza dos filtros, componentes internos e externos e demais procedimentos necessários para o adequado funcionamento do equipamento.	SVR	1	R\$360,00	R\$360,00
02	Limpeza e higienização de aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs, incluindo a limpeza dos filtros, componentes internos e externos e demais procedimentos necessários para o adequado funcionamento do equipamento.	SVR	3	R\$270,75	R\$812,25
03	Instalação de aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs, incluindo mão de obra, materiais e acessórios necessários para a correta instalação e pleno funcionamento do equipamento.	SVR	2	R\$501,14	R\$1.002,28
TOTAL:					R\$2.174,53



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, com entrega a ser realizada na secretaria municipal de saúde, localizada na Rua Luiz Teixeira nº5014, Bairro Centro, Terra de Areia, em parcela única, contemplando a totalidade dos itens adquiridos.

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Carine Maschmann Inácio, matrícula 829811, que se responsabilizará pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) Necessidade de acautelar a apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 24 de Agosto de 2026.

CARINE MASCHMANN INÁCIO
ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO

FRANCIELI MACÊDO MARQUES
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

REJANE HOFFMANN MENDER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE